



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2294, DE 1º DE JULHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.302.0043.2.121 – Manutenção dos PSFs

44.90.52.00	Equip.Material Perm. (R-1)	R\$	7.500,00
	TOTAL	R\$	7.500,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	7.500,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	7.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, bem como contrapartida do Convênio nº 1106/2007, Emenda Parlamentar 19790003 – FNS, servirão de recursos o superávit da venda da folha de pagamento de 2007.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do
mês de julho do ano de 2008.**

**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre – se e Publique – se

**Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

01 / 07 / 2008